DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXVI /EDIÇÃO 27 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº: 729/2026.

Dispõe sobre a regulamentação da organização administrativa e pedagógica das ações de execução da Política Municipal de Alfabetização, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Congo/PB, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 169, de 27 de dezembro de 2017, e na Lei Municipal nº 400/2026;
CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização, instituída pela Lei Municipal nº 400/2026;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para o planejamento, a implementação, o acompanhamento e a avaliação das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização;
CONSIDERANDO a necessidade de integrar as ações de coordenação, formação continuada, acompanhamento pedagógico e avaliação das aprendizagens, observadas a estrutura administrativa e a legislação de pessoal vigentes;

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto disciplina a organização administrativa e pedagógica das ações de execução da Política Municipal de Alfabetização, instituída pela Lei Municipal nº 400/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Congo/PB, observadas as competências e a estrutura administrativa previstas na legislação municipal vigente.
Parágrafo único. A organização de que trata este Decreto tem por finalidade integrar o planejamento, a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações de alfabetização e de recomposição das aprendizagens na Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º As ações de execução da Política Municipal de Alfabetização serão organizadas de forma integrada, compreendendo as seguintes áreas de atuação:
I – Coordenação e Articulação;
II – Formação e Acompanhamento Pedagógico;
III – Avaliação e Monitoramento das Aprendizagens.
Parágrafo único. As áreas previstas neste artigo constituem frentes de organização funcional das atividades, não caracterizam órgãos ou unidades administrativas autônomas e não alteram o organograma estabelecido na legislação municipal.
Art. 3º A execução das ações será desenvolvida mediante a atuação articulada de servidores e profissionais regularmente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo, de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino:
I – servidor responsável pela coordenação das ações da Política Municipal de Alfabetização;
II – articulador municipal da política de alfabetização;
III – formadores municipais;
IV – outros servidores e profissionais da educação cuja participação seja necessária ao desenvolvimento das ações.
§ 1º A designação dos responsáveis pelas atividades previstas neste artigo será formalizada por ato da autoridade municipal competente, observadas a legislação local e, quando cabível, as regras específicas dos programas federais e estaduais.
§ 2º O ato de designação identificará os responsáveis, as atividades a serem desempenhadas, a vinculação funcional e a distribuição da jornada destinada à atuação na política, sem alteração da jornada legal do cargo.
§ 3º As indicações para atuação em programas federais ou estaduais observarão os requisitos e os procedimentos estabelecidos nos respectivos instrumentos normativos.
§ 4º A composição da equipe poderá ser adequada às necessidades da Rede Municipal de Ensino e às ações desenvolvidas em regime de colaboração com a União e o Estado, mediante os atos competentes e observados os limites deste Decreto.
§ 5º A Secretaria Municipal de Educação assegurará a alocação de servidores de seu quadro funcional para a execução das ações, observadas as atribuições dos respectivos cargos, os regimes de trabalho e a continuidade do atendimento escolar.
§ 6º A participação nas atividades previstas neste Decreto pressupõe vínculo jurídico regular com a Administração ou instrumento de cooperação juridicamente válido, não constituindo este Decreto fundamento autônomo para contratação de pessoal ou admissão de colaboradores.
Art. 4º Compete à área de Coordenação e Articulação:
I – coordenar o planejamento integrado e a execução das ações da Política Municipal de Alfabetização;
II – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e os profissionais envolvidos nas ações de alfabetização;
III – articular as ações municipais com políticas, programas e iniciativas desenvolvidos em regime de colaboração com a União e o Estado;
IV – acompanhar a execução das ações, dos projetos e das estratégias voltados à alfabetização;
V – promover ações de mobilização da comunidade escolar e das famílias em torno do direito à alfabetização;
VI – promover a articulação da Política Municipal de Alfabetização com outras ações e políticas educacionais desenvolvidas pelo Município;
VII – consolidar o planejamento anual e os relatórios de acompanhamento, com a participação das demais áreas de atuação.
Art. 5º Compete à área de Formação e Acompanhamento Pedagógico:
I – planejar, coordenar e desenvolver ações de formação continuada destinadas aos profissionais envolvidos nos processos de alfabetização
II – realizar o acompanhamento pedagógico das ações de alfabetização desenvolvidas nas unidades escolares;
III – orientar e apoiar os profissionais da educação na implementação de estratégias pedagógicas voltadas à alfabetização e à consolidação das aprendizagens;
IV – subsidiar a elaboração e a implementação de estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens;
V – fomentar o compartilhamento de experiências e práticas pedagógicas entre os profissionais da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único. As ações de formação, orientação e acompanhamento observarão a autonomia pedagógica dos profissionais e das unidades escolares, os respectivos projetos político-pedagógicos e as normas do sistema de ensino.
Art. 6º Compete à área de Avaliação e Monitoramento das Aprendizagens:
I – acompanhar os resultados das avaliações de aprendizagem dos estudantes;
II – sistematizar e analisar dados e indicadores relacionados à alfabetização;
III – identificar avanços, dificuldades de aprendizagem e necessidades de intervenção pedagógica;
IV – subsidiar, por meio das evidências produzidas, o planejamento pedagógico e a tomada de decisões no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares;
V – acompanhar o desenvolvimento e os resultados das ações e estratégias estabelecidas pela Política Municipal de Alfabetização;
VI – realizar devolutivas pedagógicas às unidades escolares e aos profissionais responsáveis, para orientar intervenções e o acompanhamento das aprendizagens.
Art. 7º As áreas de atuação previstas neste Decreto funcionarão de forma integrada, podendo os servidores e profissionais atuar em mais de uma área, consideradas suas atribuições legais, formação, experiência, jornada de trabalho e as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único. A atuação em mais de uma área constitui distribuição interna de atividades, não cria novo vínculo funcional e não dispensa a compatibilidade das tarefas com as atribuições legais e a jornada de trabalho do profissional.
Art. 8º As ações previstas neste Decreto serão desenvolvidas de forma articulada com as unidades escolares, com o Comitê Municipal de Alfabetização e com as demais instâncias, programas e ações relacionados à alfabetização nos âmbitos municipal, estadual e federal.
Parágrafo único. A articulação de que trata o caput observará as competências estabelecidas nos atos instituidores das respectivas instâncias, sem substituição ou sobreposição das atribuições legalmente definidas.
Art. 9º As ações observarão as finalidades e o público definidos na Política Municipal de Alfabetização, com atenção à alfabetização até o final do segundo ano do ensino fundamental e à recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais que dela necessitem.
Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação organizará o planejamento anual das ações de alfabetização, com diagnóstico, metas, atividades, responsáveis, cronograma e indicadores de acompanhamento, em consonância com a Política Municipal de Alfabetização e com os instrumentos de planejamento educacional vigentes.
Parágrafo único. O acompanhamento das ações será registrado em relatório, ao menos anual, destinado a subsidiar a gestão educacional e as instâncias de acompanhamento legalmente competentes.
Art. 11. O tratamento e o compartilhamento de dados pessoais no âmbito das ações previstas neste Decreto observarão a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, especialmente a finalidade pública, a necessidade, a segurança e o melhor interesse de crianças e adolescentes.
Parágrafo único. A divulgação pública de resultados deverá utilizar dados agregados ou anonimizados, com medidas que impeçam a identificação indevida dos estudantes, preservado o acesso individualizado pelos agentes autorizados para finalidades pedagógicas e administrativas legítimas.
Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir atos complementares para disciplinar os fluxos de trabalho, o planejamento, a distribuição interna das atividades e os procedimentos de acompanhamento previstos neste Decreto, respeitadas as competências legais das autoridades municipais, a legislação de pessoal e as regras específicas dos programas federais e estaduais.
Art. 13. A organização prevista neste Decreto não cria nem extingue órgãos ou unidades administrativas, não cria cargos, empregos públicos ou funções de confiança e não altera as atribuições legais dos cargos existentes.
§ 1º A designação para as atividades previstas neste Decreto não gera, por si só, direito a gratificação, adicional ou qualquer outra vantagem remuneratória.
§ 2º O disposto no § 1º não prejudica direitos e vantagens legalmente previstos nem a percepção de bolsas regularmente instituídas em programas específicos, desde que atendidos os respectivos requisitos.
Art. 14. As ações decorrentes deste Decreto serão executadas com os recursos humanos e materiais disponíveis e à conta das dotações orçamentárias próprias, observadas a legislação orçamentária e financeira e as regras de aplicação dos recursos vinculados.

Parágrafo único. Este Decreto não constitui autorização autônoma para contratação, concessão de vantagens ou realização de despesas sem o atendimento dos requisitos legais pertinentes.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Congo/PB, 27 de outubro de 2026.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXVI /EDIÇÃO 27 DE OUTUBRO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO
Aprovado por unanimidade dos presentes
Sala de Reunião 27/10/2026
Presidente | Vice-Presidente | 1º Secretário | 2º Secretário

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Congo
Casa José Jorge de Sousa

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO, ESTADO DA PARAÍBA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 19h, no edifício sede da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Senador Rui Carneiro, Nº38, Centro, nesta cidade de Congo, Estado da Paraíba, reuniram-se sob a Presidência do Vereador Jucélio Quintans da Silva, da Vice-Presidente, Roseanne Mikaelle Pereira de Oliveira, o **1º** Secretário, Adelson Cândido de Sousa Lima, o **2º** Secretário, Jerfesson Johan Soares da Silva e, os demais vereadores presentes, numa totalidade de **08** (oito) para realização da 15ª (décima quinta) sessão ordinária do ano em curso. Após invocar "em nome de Deus o todo poderoso declaro aberta a sessão", o senhor presidente pediu para que o Primeiro Secretário fizesse a leitura de um texto bíblico, o qual leu, Salmo 56, versículo 1 e 2. Em seguida o primeiro secretário fez a chamada nominal dos vereadores, sendo registrada a presença de: Adelson Cândido de Sousa Lima, Ademir de Oliveira, Jerfesson Johan Soares da Silva, Jorge Humberto Quirino Henrique, Jucélio Quintans da Silva, Maria da Conceição Alves da Silva, Roseanne Mikaelle Pereira de Oliveira e Marinês da Silva Quirino, sendo registrada a ausência justificada de Sebastião da Silva. Em seguida, o senhor presidente informou a matéria do expediente que consta da seguinte forma. Ordem do dia: **1.**Leitura e votação da ata da sessão anterior, aprovada por unanimidade dos presentes. **2.**Leitura e votação em segundo turno do projeto de lei **nº21/2026,** aprovado por unanimidade dos presentes. Logo após, o senhor presidente facultou a palavra aos vereadores inscritos no livro de oratória, sendo que não houver nenhum vereador inscrito. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, que para constar foi lavrada à presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada pela mesa diretora.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO
Aprovado por unanimidade dos presentes
Sala de Reunião 27/10/2026
Presidente | Vice-Presidente | 1º Secretário | 2º Secretário

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Congo
Casa José Jorge de Sousa

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO, ESTADO DA PARAÍBA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 19h, no edifício sede da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Senador Rui Carneiro, Nº38, Centro, nesta cidade de Congo, Estado da Paraíba, reuniram-se sob a Presidência do Vereador Jucélio Quintans da Silva, da Vice-Presidente, Roseanne Mikaelle Pereira de Oliveira, o **1º** Secretário, Adelson Cândido de Sousa Lima, o **2º** Secretário, Jerfesson Johan Soares da Silva e, os demais vereadores presentes, numa totalidade de **08** (oito) para realização da 18ª (décima oitava) sessão ordinária do ano em curso. Após invocar "em nome de Deus o todo poderoso declaro aberta a sessão", o senhor presidente pediu para que o Primeiro Secretário fizesse a leitura de um texto bíblico, o qual leu, Salmo 62, versículo 1 e 2. Em seguida o primeiro secretário fez a chamada nominal dos vereadores, sendo registrada a presença de: Adelson Cândido de Sousa Lima, Ademir de Oliveira, Jerfesson Johan Soares da Silva, Jorge Humberto Quirino Henrique, Jucélio Quintans da Silva, Maria da Conceição Alves da Silva, Roseanne Mikaelle Pereira de Oliveira e Sebastião da Silva, sendo registrada a ausência justificada de Marinês da Silva Quirino. Em seguida, o senhor presidente informou a matéria do expediente que consta da seguinte forma. Ordem do dia: **1.**Leitura e votação da ata da sessão anterior, aprovada por unanimidade dos presentes. **2.**Leitura e votação do projeto de decreto do legislativo **nº13/2026,** aprovado por unanimidade dos presentes. Logo após, o senhor presidente facultou a palavra aos vereadores inscritos no livro de oratória, tendo feito uso da mesma, o Vereador Jorge Humberto, o mesmo usou da tribuna cumprimentou o Exmo. Presidente, colegas vereadores e os demais presentes, parabenizou as crianças e os professores pela passagem do dia deles nesse mês de outubro e logo após parabenizou o aniversário do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e também pela vitória nas urnas no dia 25/10/2026.

O Vereador Jerfesson Johan também fez uso da tribuna, o mesmo cumprimentou o Exmo. Presidente, colegas vereadores e os demais presentes, hoje eu gostaria de usar esta tribuna para falar sobre democracia, sobre a vitória do presidente Lula e, principalmente, sobre as pessoas que fazem a política ter sentido na vida real. Quero começar dizendo que, na minha avaliação, Lula é o maior presidente da história do nosso país. E digo isso olhando não apenas para a política, mas também para a importância das políticas públicas na vida de milhões de brasileiros. A vitória de Lula representa, para mim, a continuidade de um projeto de Brasil no qual acredito. Um Brasil em que a democracia continue viva, em que a população tenha o direito de escolher seus representantes e em que as pessoas mais humildes também tenham

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Congo
Casa José Jorge de Sousa

oportunidades de melhorar de vida. A democracia não pertence a um partido, a um presidente ou a um grupo político. A democracia pertence ao povo brasileiro. E, independentemente de como cada um pensa, precisamos respeitar a vontade popular e defender o direito de cada cidadão escolher os rumos do nosso país. E Lula tem uma importância muito grande para o Brasil, para o Nordeste e também para o nosso município de Congo, na Paraíba. Quando a gente fala da importância de um presidente, precisamos olhar para as ações e para a maneira como as políticas públicas chegam à vida das pessoas. Na Paraíba, podemos citar investimentos em segurança hídrica, como a obra das águas do Rio São Francisco, além de investimentos em educação, nos Institutos Federais, e na política habitacional, com o Minha Casa, Minha Vida. E aqui no Congo também temos uma iniciativa habitacional vinculada ao Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades, com um termo de compromisso para a construção de unidades habitacionais em nosso município. Isso mostra a importância de buscar parcerias e fazer com que os investimentos cheguem à nossa população. E eu falo dessas políticas porque sei o que elas representam. Por trás de cada programa social, existe uma família. Por trás de cada casa, existe o sonho de alguém. Por trás de cada oportunidade de estudar, existe um jovem que pode mudar a própria história. Quero também registrar a minha alegria e a honra de ter votado em lideranças que, na minha compreensão política, estiveram ao lado da democracia e apoiaram e lutaram por Lula: o deputado federal Gervásio Maia, o deputado estadual Dr. Romualdo, o senador Veneziano Vital do Rêgo, Nabor Wanderley e Lucas Ribeiro, que disputou o Governo da Paraíba. Quero também destacar a prefeita Flavinha, do nosso município, que igualmente esteve nesse campo de apoio político. Faço esse registro porque acredito que a política precisa ser construída com diálogo, parceria e compromisso com as pessoas. E espero que essas lideranças possam continuar trabalhando para trazer oportunidades, investimentos e melhorias para a Paraíba e, especialmente, para o nossa cidade de Congo. Mas hoje eu não quero falar apenas de presidentes, deputados, senadores ou governadores. Quero falar também de cada brasileiro e brasileira que saiu de casa para exercer o seu direito ao voto. A cada pessoa que foi às urnas, deixo o meu agradecimento. Porque a democracia se faz com participação, com cidadania e com o respeito às escolhas do povo. E quero fazer um agradecimento muito especial aos idosos do nosso município. Quero agradecer, em nome de algumas pessoas que fazem parte da história do Congo, a todos os idosos que saíram de suas casas para votar, mesmo aqueles que, pela idade, já não tinham a obrigação de comparecer às urnas. Quero homenagear Dona Didi de Antônio de Gino, de 89 anos; Dona Luiza de Seu Zozó, de 84 anos; Dona Josefa Domingos, de 106 anos; Seu Deda Constantino, de 95 anos; e Seu Pedro Cazuza, de 102 anos. Imaginem quanta história essas pessoas carregam! Quantas dificuldades enfrentaram, quantas mudanças testemunharam e quantas gerações ajudaram a criar. E, mesmo depois de uma vida inteira de trabalho e luta, fizeram questão de sair de casa para exercer um direito que conquistaram e que consideram importante. A essas pessoas, o meu respeito, o meu carinho e a minha gratidão. E quero deixar claro que

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXVI /EDIÇÃO 27 DE OUTUBRO DE 2026

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Congo
Casa José Jorge de Sousa

essa homenagem não é apenas a essas cinco pessoas. É a todos os idosos do Con
que participaram desse momento, a todos aqueles que acreditam que sua voz contin
tendo valor e que sua participação faz diferença. Vocês merecem ser respeitados n
apenas no período eleitoral, mas todos os dias. Merecem saúde, dignidade, atenção
políticas públicas que garantam uma vida melhor. E, para finalizar, senhor presiden
quero compartilhar algo muito pessoal. Eu sou filho de políticas públicas. Sou fil
do Bolsa Família, do Minha Casa, Minha Vida. Tive a oportunidade de ingressar
estudar em um Instituto Federal. E reconheço a importância que essas oportunidad
tiveram na minha trajetória. Por isso, eu não poderia chegar a esta tribuna e defenc
que outras pessoas fossem privadas das oportunidades que também me ajudaram
chegar até aqui. Eu não poderia subir essas escadas e, depois de chegar lá em cin
derrubá-las para impedir que outras pessoas também conseguissem subir. Porque
sei que existem muitos jovens, muitas famílias e muitas pessoas humildes que
precisam de uma oportunidade para transformar suas vidas. E eu quero que es
pessoas também tenham a chance de estudar, de conquistar sua casa, de ter dignida
e de construir um futuro melhor. Se um dia eu defendesse que essas oportunidac
fossem retiradas de quem mais precisa, eu poderia até continuar falando como fill
neto, tio, sobrinho ou amigo. Mas estaria falhando em algo muito maior. Eu esta
falhando como ser humano! Porque, para mim, a política não pode servir apenas pi
que algumas pessoas cheguem a determinados lugares. Ela precisa abrir caminh
para que outras pessoas também possam chegar. Eu não quero ser alguém que sob
fecha a porta. Quero ser alguém que, ao conquistar seu espaço, ajude a manter e
porta aberta para quem ainda está tentando entrar. E é por isso que acredito
importância das políticas públicas, na democracia e na oportunidade de transforn
vidas. Que a vitória de Lula seja acompanhada de responsabilidade, de trabalho e
resultados para o povo brasileiro. Que o nosso Nordeste continue sendo olhado cc
atenção e que o nosso Congo também possa avançar, com mais oportunidades p
quem mais precisa. E que nunca nos falte a capacidade de olhar para a história
outras pessoas e compreender que ninguém deveria ter suas oportunidades negac
simplesmente porque nasceu humilde. Muito obrigado a todos. Viva a democrac
Viva o Povo Brasileiro, Viva Luiz Inácio Lula da Silva. O Vereador Ademir
Oliveira, também fez uso da tribuna cumprimentou o Exmo. Presidente, cole
vereadores e os demais presentes, parabenizou as crianças e todos os professo
nesse mês de outubro pela passagem de seus dias e ressaltou que os professo
formam todos as profissões e fez uma pequena mensagem, aqueles que compartilh
conhecimento ensina e aprende com cuidado a seus semelhantes merece receber tc
reconhecimento toda honra e felicitações por todos os dias e logo após parabenizo
presidente Lula pela vitória no último domingo e também no último dia 04
outubro, parabenizou a vitória do deputado federal Gervásio Maia que já fez m
pelo nosso município, parabenizar também o senador Veneziano, o governador Lu
Ribeiro, e não poderia deixar de parabenizar o meu deputado estadual Dr Romua
pela sua votação, apesar de não ter chegado, mas eu quero dizer seu Presidente,

Rua Senador Rui Carneiro, nº 38, Centro, Congo/PB, CEP: 58.535-000, Telefax 83 3359-1032.
CNPJ 70.097.829/0001-30, câmara.vereadores.congo@gmail.com

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Congo
Casa José Jorge de Sousa

Dr Romualdo não perdeu, quem perdeu fomos nós, quem perdeu foi o congo, foi o cariri, foi a toda a paraíba, e ressaltou que Dr Romualdo diferentes de outros deputados é acessível é que encontramos ele em todas as esquinas e que era muito presente em todo o cariri. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, que para constar foi lavrada à presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada pela mesa diretora.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO
Aprovado por Unanimidade de presentes
Sala de Sessão 27/10/2026
Vice-Presidente
1º Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CONGO
Casa José Jorge de Sousa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2026

Concede Título de Cidadão Congoense ao Ilmo. Sr. Gedeão Fausto Nunes Filho.

A CAMARA MUNICIPAL DE CONGO –PB APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Congoense ao **Ilmo. Sr.** Gedeão Fausto Nunes Filho.

Parágrafo Único. O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art.2º- A referida concessão é pelos relevantes serviços prestados junto a população de nosso município como Padre, e se dá por merecimento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

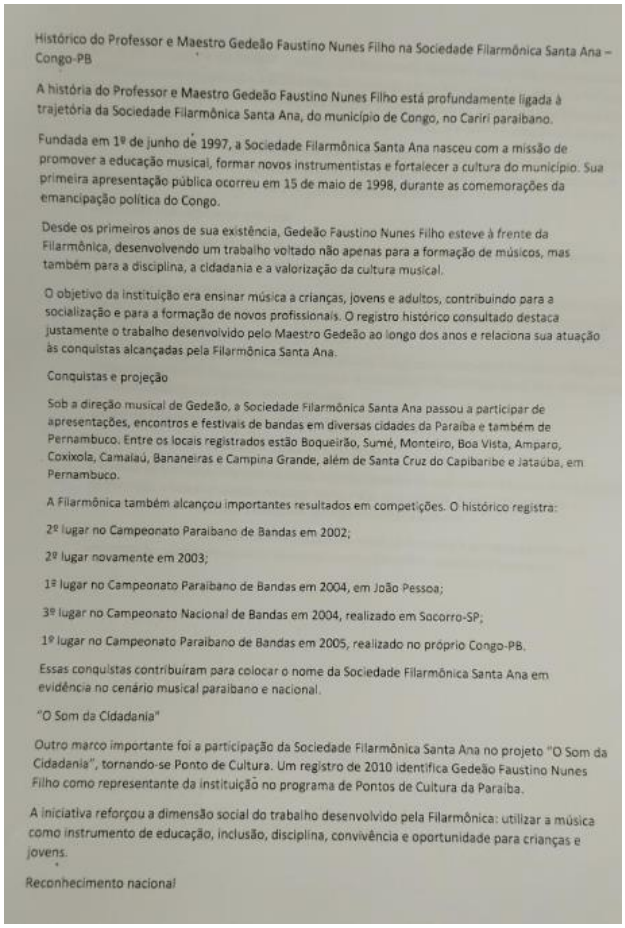
Congo –PB, em 23 de Outubro de 2026.

Jucélio Quintans da Silva

Rua Senador Rui Carneiro, nº 38, Centro, Congo/PB, Cep 58.535-000, Telefax 83 3359-1032,
Celular 83 - 9991-2249, CNPJ 70.097.829/0001-30, e-mail câmara.vereadores.congo@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXVI /EDIÇÃO 27 DE OUTUBRO DE 2026



Histórico do Professor e Maestro Gedeão Faustino Nunes Filho na Sociedade Filarmônica Santa Ana – Congo-PB

A história do Professor e Maestro Gedeão Faustino Nunes Filho está profundamente ligada à trajetória da Sociedade Filarmônica Santa Ana, do município de Congo, no Cariri paraibano.

Fundada em 1º de junho de 1997, a Sociedade Filarmônica Santa Ana nasceu com a missão de promover a educação musical, formar novos instrumentistas e fortalecer a cultura do município. Sua primeira apresentação pública ocorreu em 15 de maio de 1998, durante as comemorações da emancipação política do Congo.

Desde os primeiros anos de sua existência, Gedeão Faustino Nunes Filho esteve à frente da Filarmônica, desenvolvendo um trabalho voltado não apenas para a formação de músicos, mas também para a disciplina, a cidadania e a valorização da cultura musical.

O objetivo da instituição era ensinar música a crianças, jovens e adultos, contribuindo para a socialização e para a formação de novos profissionais. O registro histórico consultado destaca justamente o trabalho desenvolvido pelo Maestro Gedeão ao longo dos anos e relaciona sua atuação às conquistas alcançadas pela Filarmônica Santa Ana.

Conquistas e projeção

Sob a direção musical de Gedeão, a Sociedade Filarmônica Santa Ana passou a participar de apresentações, encontros e festivais de bandas em diversas cidades da Paraíba e também de Pernambuco. Entre os locais registrados estão Boqueirão, Sumé, Monteiro, Boa Vista, Amparo, Coxixola, Camalaú, Bananeiras e Campina Grande, além de Santa Cruz do Capibaribe e Jataúba, em Pernambuco.

A Filarmônica também alcançou importantes resultados em competições. O histórico registra:

2º lugar no Campeonato Paraibano de Bandas em 2002;

2º lugar novamente em 2003;

1º lugar no Campeonato Paraibano de Bandas em 2004, em João Pessoa;

3º lugar no Campeonato Nacional de Bandas em 2004, realizado em Socorro-SP;

1º lugar no Campeonato Paraibano de Bandas em 2005, realizado no próprio Congo-PB.

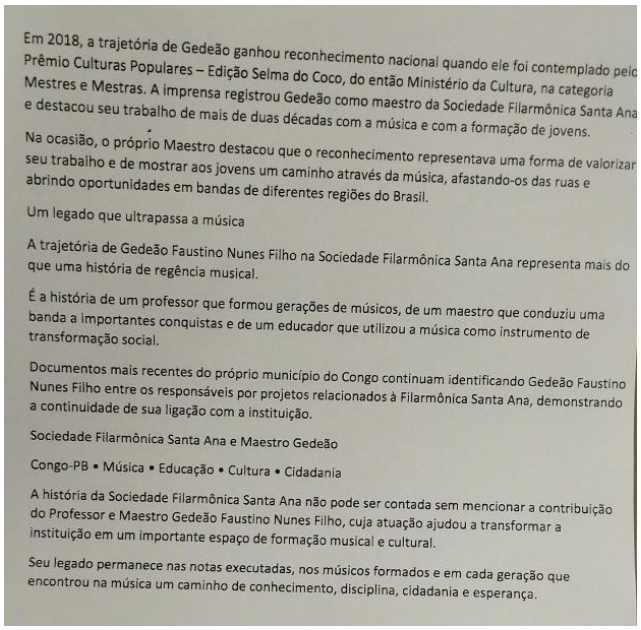
Essas conquistas contribuíram para colocar o nome da Sociedade Filarmônica Santa Ana em evidência no cenário musical paraibano e nacional.

"O Som da Cidadania"

Outro marco importante foi a participação da Sociedade Filarmônica Santa Ana no projeto "O Som da Cidadania", tornando-se Ponto de Cultura. Um registro de 2010 identifica Gedeão Faustino Nunes Filho como representante da instituição no programa de Pontos de Cultura da Paraíba.

A iniciativa reforçou a dimensão social do trabalho desenvolvido pela Filarmônica: utilizar a música como instrumento de educação, inclusão, disciplina, convivência e oportunidade para crianças e jovens.

Reconhecimento nacional



Em 2018, a trajetória de Gedeão ganhou reconhecimento nacional quando ele foi contemplado pelo Prêmio Culturas Populares – Edição Selma do Coco, do então Ministério da Cultura, na categoria Mestres e Mestras. A imprensa registrou Gedeão como maestro da Sociedade Filarmônica Santa Ana e destacou seu trabalho de mais de duas décadas com a música e com a formação de jovens.

Na ocasião, o próprio Maestro destacou que o reconhecimento representava uma forma de valorizar seu trabalho e de mostrar aos jovens um caminho através da música, afastando-os das ruas e abrindo oportunidades em bandas de diferentes regiões do Brasil.

Um legado que ultrapassa a música

A trajetória de Gedeão Faustino Nunes Filho na Sociedade Filarmônica Santa Ana representa mais do que uma história de regência musical.

É a história de um professor que formou gerações de músicos, de um maestro que conduziu uma banda a importantes conquistas e de um educador que utilizou a música como instrumento de transformação social.

Documentos mais recentes do próprio município do Congo continuam identificando Gedeão Faustino Nunes Filho entre os responsáveis por projetos relacionados à Filarmônica Santa Ana, demonstrando a continuidade de sua ligação com a instituição.

Sociedade Filarmônica Santa Ana e Maestro Gedeão

Congo-PB • Música • Educação • Cultura • Cidadania

A história da Sociedade Filarmônica Santa Ana não pode ser contada sem mencionar a contribuição do Professor e Maestro Gedeão Faustino Nunes Filho, cuja atuação ajudou a transformar a instituição em um importante espaço de formação musical e cultural.

Seu legado permanece nas notas executadas, nos músicos formados e em cada geração que encontrou na música um caminho de conhecimento, disciplina, cidadania e esperança.

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXVI /EDIÇÃO 27 DE OUTUBRO DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
DECRETO Nº 0730/2026, de 27 de Outubro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de CONGO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0377, de , de 12 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 193.000,00 (Cento e Noventa e Três Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.00	SEC. DE ADMINISTRACAO - SEAD	
04.122.1002.2006	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	6.100,00
06.122.1002.2009	MANTER ATIV. SEGURANÇA EM CONVENIO C/ SEC DE SEG. PUB DO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	TOTAL	6.500,00
2.05.00	SEC. DE EDUCACAO - SEDUC	
12.361.2001.1015	CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner...	70.000,00
12.361.2001.2019	MANTER AS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.3.90.37.01	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
12.361.2001.2020	MANTER AS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE	
3.3.90.37.01	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
550	Transferência do Salário Educação	1.500,00
	TOTAL	72.500,00
2.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.245.2009.2038	MANTER AS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV - CR	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00
	TOTAL	8.000,00
3.30.60	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2011.2046	MANTER A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.04.07	CONTRATADO - ACADEMIA DE SAUDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal..	4.000,00
3.1.90.11.04	PESSOAL - S.BUCAL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal..	5.000,00
10.301.2011.2048	MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA - BLOCO CUSTEIO	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal..	1.000,00
10.302.2011.2050	MANTER AS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal..	96.000,00

	TOTAL	106.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	193.000,00

Art. 2° Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.02.00	SEC. DE ADMINISTRACAO - SEAD	
04.122.1002.2006	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	6.100,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	TOTAL	6.500,00
2.05.00	SEC. DE EDUCACAO - SEDUC	
12.306.2001.2018	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550	Transferência do Salário Educação	1.500,00
12.361.2001.2019	MANTER AS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
12.365.5000.5001	CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul...	70.000,00
	TOTAL	72.500,00
2.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.2009.2037	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS/BF CAD ÚNICO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CÍVIL	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
08.245.2009.2038	MANTER AS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV - CR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	TOTAL	8.000,00
3.30.60	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2011.1037	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR DE ACADEMIAS DE SAÚDE	
4.4.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner...	1.000,00
10.301.2011.2046	MANTER A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.04.04	CONTRATADOS - S.BUCAL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal..	4.000,00
3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal..	10.000,00
3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal..	21.000,00
10.301.2011.2047	MANTER O PROGRAMA COMPONENTE DE QUALIDADE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal..	44.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal..	500,00
10.301.2011.2048	MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA - BLOCO CUSTEIO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal..	20.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal..	5.000,00
10.302.2011.2051	MANTER AS ATIVIDADES DO CAPS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal..	500,00
	TOTAL	106.000,00

	TOTAL DAS ANULAÇÕES	193.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONGO, 27 de Outubro de 2026

FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
PREFEITO(A)

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXVI /EDIÇÃO 27 DE OUTUBRO DE 2026